

Adendo em 28/08/2019: Por questões operacionais, a inscrição no XXIII Congresso a que se refere o inciso II do art. 3º deste Edital fica prorrogada até o dia 03 de setembro de 2019.

IV ABRADT JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

PRÊMIO MISABEL DERZI

Comissão Organizadora:

Coordenadores:

Alexandre Alkmim Teixeira

Valter de Souza Lobato

Membros:

Bruna Furtado Vieira Machado

Freitrich Heidenreich

Isabela Braga

Sérgio Henrique Moreira Costa

Tulio Miranda de Carvalho

Tema: “Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/COFINS: imposto destacado ou imposto apurado e pago”.

Questão tributária: quando da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e para a COFINS, deve ser considerado o valor do ICMS destacado na nota fiscal ou o valor do ICMS apurado e pago pelo contribuinte?

Objetivo: simulação de julgamento com apresentação de memorial, sustentação oral e debates orais.

Prazo de inscrição e apresentação dos memoriais: 30 de agosto de 2019

Realização da etapa oral: no XXIII Congresso Internacional da ABRADT

EDITAL

IV ABRADT - JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

PRÊMIO MISABEL DERZI

Art. 1º. Por ocasião do XXIII Congresso Internacional da ABRADT, a ABRADT-Jovem irá promover um julgamento simulado em matéria tributária, no formato de *Tax Moot Court Competition*, cujas regras de participação são definidas pelo presente edital.

§1º. Por deliberação da Comissão Organizadora, o tema do julgamento versará sobre o caso: “Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/COFINS: imposto destacado ou imposto apurado e pago”.

§2º. O objetivo da competição não é a deliberação do mérito do julgamento, mas a competência dos participantes na defesa dos pontos de vista pela (i) exclusão do ICMS destacado na nota fiscal (contribuinte) ou (ii) exclusão do ICMS apurado e pago (fisco).

§3º. A defesa deverá versar exclusivamente sobre questão meritória de direito, sendo irrelevante a matéria de fato de um caso concreto específico ou questões processuais preliminares.

§4º. O foco essencial da competição é a demonstração de estratégia de convencimento e habilidade argumentativa, sendo a necessidade e oportunidade do aprofundamento teórico parte da análise estratégica do caso.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. A inscrição será feita em grupo formado por 4 (quatro) pessoas, atendidos os requisitos constantes do art. 3º.

§1º. Cada grupo deverá ter um Professor Tutor, cujo nome deverá ser indicado quando da inscrição.

§2º. Cada participante poderá participar de apenas um grupo, assim como o Professor poderá ser tutor de apenas um único grupo.

§3º. O Professor tutor não precisa estar vinculado a nenhuma instituição de ensino, a ele se equivalendo os tutores de estágio em Direito.

Art. 3º. São requisitos para participação no evento:

I – Ser estudante de graduação em direito, assim considerados os que estiverem matriculados na data da inscrição;

II – Estar inscrito para participação no XXIII Congresso Internacional da ABRADT até a data limite para entrega dos memoriais, garantindo-se aos mesmos os valores referentes aos associados da ABRADT Jovem.

(Prorrogada a inscrição no XXIII Congresso até o dia 03 de setembro de 2019)

Art. 4º. A inscrição do grupo deverá ser feita até o dia 30 de agosto de 2019, pelo e-mail taxmoot@abradt.org.br, apresentando:

I - O nome dos integrantes do grupo;

II - A instituição de ensino a que pertencem;

III - Uma declaração assinada de que estão matriculados perante a instituição de ensino;

IV - O nome do professor tutor, caso exista, acompanhado de declaração do mesmo confirmando sua aceitação.

§ 1º. Os documentos descritos nos incisos II, III e IV serão digitalizados ou por foto.

§ 2º. Ao fazer sua inscrição, os participantes autorizam que os trabalhos apresentados a título de memoriais sejam disponibilizados para consulta no site da ABRADT, após o encerramento e premiação do evento.

§ 3º. Não será inscrito o grupo cuja integralidade dos membros não esteja inscrita no XXIII Congresso Internacional da ABRADT, não se aplicando tal verificação ao professor tutor.

§ 4º. Os alunos participantes podem pertencer a instituições de ensino diversas.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 5º. O julgamento das equipes será feito em duas etapas, uma escrita e uma oral.

Parágrafo único: a etapa escrita (memoriais) corresponderá a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos e, na etapa oral, a sustentação corresponderá 40% (quarenta por cento) e os debates orais corresponderão a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos.

Art. 6º. A Comissão Julgadora será formada por cinco membros a serem escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre profissionais de notório conhecimento profissional no direito tributário, que participarão da análise dos memoriais, nos termos em que descrito no art. 9º, bem como da avaliação presencial durante a etapa oral.

ETAPA ESCRITA - MEMORIAIS

Art. 7º. A etapa escrita é eliminatória e consistirá na elaboração, por cada equipe, de dois memoriais, sendo um defendendo a tese favorável ao contribuinte (ICMS destacado) e outra favorável ao Fisco (ICMS apurado/pago).

§1º: Os memoriais deverão ser encaminhados pelo grupo até às 23hs:59min do dia 30 de agosto de 2019, para o e-mail taxmoot@abradt.org.br.

§2º: Os memoriais não poderão ter qualquer sinal de identificação do grupo participante.

§3º: Será desclassificado o grupo que apresentar memorial com identificação de qualquer de seus membros, professor tutor ou dados que possam identificar a origem do trabalho.

§4º: Não existem pré-requisitos de forma, tamanho ou padrão a serem seguidos na apresentação do memorial, sendo a oportunidade de tais critérios objeto da avaliação do trabalho.

§5º: O memorial deve seguir a lógica de uma peça da advocacia, não se tratando de estudo acadêmico, mas sim de trabalho escrito como foco no convencimento do julgador acerca da tese defendida.

Art. 8º. Os critérios de avaliação dos memoriais serão (i) correção de português; (ii) propriedade da forma; (iii) linguagem apropriada; (iv) estratégia da petição; (v) fundamento e retórica; (vi) potencial de convencimento, conforme o anexo I.

Art. 9º. Cada memorial será julgado por quatro avaliadores, sendo:

I – Em “duplo cego”, por sorteio, entre os membros da Comissão Julgadora;

II – Em “duplo cego”, por sorteio, entre os membros da Comissão Organizadora formada por integrantes da ABRADT Jovem, com exclusão dos coordenadores.

§1º: Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos memoriais, conforme tabela de avaliação constante do Anexo I.

§2º. A maior e a menor nota de cada memorial serão descartadas. As duas notas intermediárias serão somadas e divididas por dois, perfazendo a nota média de cada memorial.

§3º. Por fim, as notas médias de cada memorial de cada grupo serão somadas e divididas por dois, perfazendo a NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS para o grupo.

§4º: O grupo que obtiver NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS inferior a 70% será eliminado;

§5º: Serão classificados para a fase oral os dois grupos que obtiverem a maior pontuação na NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS;

§6º. Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto no §2º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.

Art. 10. A divulgação dos dois grupos que participarão da fase oral ocorrerá na abertura do XXIII Congresso Internacional da ABRADT, no dia 02 de outubro de 2019.

§ 1º: Na oportunidade, será realizado o sorteio para atribuição da posição de defesa do contribuinte e do fisco.

§ 2º: Não haverá, nessa oportunidade, indicação da colocação dos grupos participantes da etapa escrita.

ETAPA ORAL

Art. 11. Os debates orais ocorrerão na tarde do dia 03 de outubro de 2019, em horário a ser confirmado, no XXIII Congresso Internacional da ABRADT, e serão realizados em duas partes: (i) sustentação oral e (ii) debates orais.

§1º: Não será permitido acesso a qualquer material eletrônico durante toda a etapa oral.

§2º: A avaliação da etapa oral será feita pela Comissão Julgadora, observados os quesitos constantes do Anexo II.

§3º: A nota total da etapa oral será apurada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

PRIMEIRA PARTE: SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 12. A primeira fase consistirá em sustentação oral por parte do orador de cada um dos grupos, em defesa da posição sorteada no dia anterior, observado o seguinte:

I - Cada grupo deverá indicar o seu orador dentre os seus participantes;

II - Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 minutos;

III - Será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa;

IV - Será atribuída à sustentação oral nota de até 40, por cada um dos julgadores.

Parágrafo único: é permitido ao Orador consultar anotações estruturais sobre a sustentação, sendo vedada a leitura de frases e trechos, salvo para fins de citação.

SEGUNDA PARTE – DEBATES ORAIS

Art. 13. Os grupos se enfrentarão em uma rodada de perguntas, observado o seguinte:

I - Cada grupo fará 3 perguntas a outro grupo de sua escolha;

II - As perguntas e respostas deverão ser feitas e respondidas individualmente, sendo vedada ao mesmo participante formular mais de uma pergunta e mais de uma resposta;

III - Os grupos farão as perguntas intercaladamente, na ordem de sorteio das sustentações orais, até que todos tenham participado;

IV - As perguntas e respostas deverão necessariamente defender o posicionamento para o qual o grupo foi sorteado;

V - Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em até 5 (cinco) minutos;

VI - Nessa fase, aqueles que tiverem feito a sustentação não deverão formular nem responder às perguntas.

§ 1º: Não será permitida qualquer consulta externa durante os debates orais, incluindo-se anotações de qualquer natureza.

§ 2º: Será atribuída nota de 6 (seis) a 10 (dez) a cada uma das respostas durante os debates orais, perfazendo nota total de até 30, por cada um dos julgadores.

PRÊMIO MISABEL DERZI

Art. 14: O grupo que obtiver a maior nota, observada a proporção de peso definida no parágrafo único do artigo 5º será considerado vencedor, recebendo o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi - Equipe.

Parágrafo único: receberá menção honrosa o grupo que tenha obtiver a maior nota na fase escrita.

Art. 15: O Aluno que receber a maior pontuação média na sustentação oral receberá o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi – Participação Individual.

Art. 16: O anúncio dos vencedores do Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi será realizado na cerimônia de encerramento do XXIII Congresso Internacional da ABRADT, no dia 04 de outubro de 2019.

Art. 17: Serão atribuídas as seguintes horas complementares aos participantes, pendente de ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

I - 10 horas para os participantes da primeira etapa que obtiverem no mínimo nota 70%;

II - 20 horas para os participantes que chegarem à fase oral.

Art. 18: As questões não tratadas no presente edital serão decididas pela comissão organizadora.

Parágrafo único: as dúvidas quanto à interpretação do edital deverão ser direcionadas ao e-mail taxmoot@abradt.org.br e serão respondidas pela Comissão Organizadora.

Faz-se publicado este edital.

Belo Horizonte/MG, 02 de abril de 2019 (retificado em 24/06/2019)



Valter de Souza Lobato

Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário - ABRADT



Alexandre Alkmim Teixeira

Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DO MEMORIAL “PEER REVIEW”**

Memorial: TAXMOOT _____

(verificar o código no nome do arquivo)

Grau de avaliação

1 = POBRE;

2 = MÉDIO;

3 = BOM;

4 = MUITO BOM;

5 = EXCELENTE

1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS:

--	--	--	--	--

1.

2. CORREÇÃO DE FORMA:

--	--	--	--	--

2.

3. LINGUAGEM APROPRIADA

--	--	--	--	--

3.

4. ESTRATÉGIA DA PETIÇÃO

--	--	--	--	--

4.

5. FUNDAMENTO E RETÓRICA

--	--	--	--	--

5.

6. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO

--	--	--	--	--

6.

7. PONTUAÇÃO FINAL (SOMA EM 30)

--

1.

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO

PARTE ORAL

GRUPO:

Grau de avaliação

6 = POBRE; 7 = MÉDIO; 8 = BOM; 9 = MUITO BOM; 10 = EXCELENTE

SUSTENTAÇÃO ORAL (SOMA EM 40)

1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA:

--	--	--	--	--

1.

2. POSTURA E FIRMEZA:

--	--	--	--	--

1.

3. FUNDAMENTO E RETÓRICA

--	--	--	--	--

2.

4. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO

--	--	--	--	--

3.

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS NOS DEBATES ORAIS (SOMA EM 30)

1. PRIMEIRA QUESTÃO

--	--	--	--	--

- 1.
2. SEGUNDA QUESTÃO

--	--	--	--	--

- 2.
3. TERCEIRA QUESTÃO

--	--	--	--	--

- 3.